



## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2020-D – Campus de Campo Mourão**

O Diretor Geral do *Campus* de Campo Mourão da UNESPAR, Professor Dr. João Marcos Borges Avelar, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando a Circular 008/2020 - UNESPAR/REITORIA,

### **AUTORIZA:**

**Art. 1º** - Os servidores efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados com atuação no Campus de Campo Mourão da UNESPAR, a adotar o regime de teletrabalho como forma de prevenir a disseminação do COVID-19, a partir 30 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Os servidores, comissionados, estagiários e terceirizados que forem exercer atividades em regime de teletrabalho deverão preencher, eletronicamente, o FORMULÁRIO DE TELETRABALHO (Anexo I, da Orientação Técnica nº 006/2020-DRH/SEAP), relacionando as atividades a serem desempenhadas, no período de trabalho remoto, com as formas de seu cumprimento.

**Art. 3º** - Os servidores, comissionados, estagiários e terceirizados em regime de teletrabalho deverão entregar via e-mail, semanalmente para suas chefias imediatas, relatório com todas as atividades desempenhadas no período.

**Art. 4º** - Eventualmente, para execução de suas atividades, os servidores e terceirizados em regime de teletrabalho poderão comparecer ao local de trabalho em sistema de rodízio, por meio de escalas diferenciadas, para evitar aglomerações.

Campo Mourão, 30 de novembro de 2020.

  
**Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar**  
Diretor da Unespar – Campus de Campo Mourão  
Portaria n. 561/2017-Reitoria/Unespar